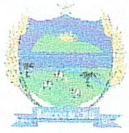


LEI MUNICIPAL Nº 251, DE 30 DE ABRIL DE 2013



“Determina a doação de uma área Institucional na Cidade de Santa Cecília para a Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 251/2013

“Determina a doação de uma área Institucional na Cidade de Santa Cecília para a Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através da Constituição Federal e da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica através da presente da Lei, determinado a doação de uma área institucional localizada na quadra 450, entre as Avenidas Luiz Gonzaga e Jimi Hendrix, na Cidade de Santa Cecília, à Igreja Adventista do Sétimo Dia.

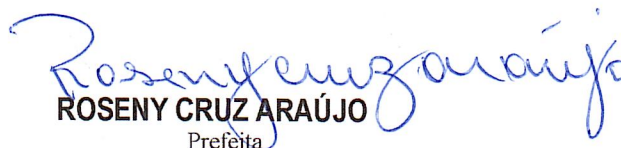
Art. 2º - A mencionada área terá as seguintes metragens **Frente:** 50,00m – 5,0m com a Av: Luiz Gonzaga, **Fundos:** 50,00m – 5,0m com a Av: Jimi Hendrix, **Lateral Esquerdo:** 40,00m – 10,0m com a Av: Carmem Miranda, **Lateral Direito:** 40,00m com a área institucional, totalizando uma área de 1.975m².

Art. 3º - A referida área servirá para a construção do Templo, juntamente com as salas de aulas e estacionamento da Igreja.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições anteriores contrárias.

Gabinete da Prefeita, em 30 de abril de 2013.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita